



EDITAL N° 65/2026 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Termo de Execução Descentralizadora N° 14/2025 SECTET, por meio do Centro de Ciências Sociais e da Educação, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais – Turma Gratuita, no Município de Breves / Pará.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais compreende a carga horária de 420h/a, distribuída em 13 módulos (disciplinas) incluindo a Monografia e será desenvolvido em Regime Modular. As aulas ocorrerão na modalidade on-line, pelo aplicativo Meet e uso da plataforma Moodle da Universidade do Estado do Pará, sendo as disciplinas realizadas **uma vez ao mês**, aos **finais de semana**, com a seguinte disposição: sextas-feiras, no horário de 18:00 às 22:00; sábados, no horário de 08h00 às 18h00; domingos, no horário de 8:00 às 14:00. Excepcionalmente, caso seja necessário, as aulas poderão ocorrer quinzenalmente.

1.2. O Curso somente será concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas e também elaborar, defender e obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso orientado por professores do Curso.

1.3. O aluno deverá integralizar o Curso em no mínimo 18 (dezoito) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com Artigo 24 da Resolução n° 3392/2019 do CONSUN. A não observância deste critério implicará no desligamento do aluno.

1.4. Para obtenção de qualquer informação e/ou documentos, tais como declarações, requerimentos, certificados e outros, o aluno deverá procurar o Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA – Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - COAD/CCSE – Trav. Djalma Dutra, s/n° – Telégrafo – Bloco I – 2° andar, no horário de funcionamento das 8h às 15h, de segunda à sexta-feira ou por meio do e-mail: coadccse@uepa.br e especializacaotea@uepa.br, ou ainda, a Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Breves.

1.5. O Processo Seletivo obedecerá ao calendário definido no Cronograma do Processo seletivo (ANEXO I).

2. DAS VAGAS OFERTADAS E DO PÚBLICO ALVO

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas neste edital, destinadas prioritariamente a **servidores efetivos** da Secretaria Municipal de Educação de Breves, ocupantes de cargos de professor, pedagogo ou profissionais da educação com formação em nível superior reconhecida pelo MEC.

2.1.1. Do total de vagas, será assegurada a reserva de 6% (seis por cento) para candidatos que se declararem pessoas com deficiência no ato da inscrição, com formação em nível superior reconhecida pelo MEC, observados os critérios de comprovação previstos neste edital.

2.1.2. Não havendo o preenchimento integral das vagas por servidores efetivos, as vagas remanescentes serão destinadas, sucessivamente, a:

I – servidores temporários e/ou comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Breves, com formação em nível superior reconhecida pelo MEC;



II – servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social de Breves, com formação em nível superior reconhecida pelo MEC;

III – servidores temporários e/ou comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social de Breves, com formação em nível superior reconhecida pelo MEC.

2.1.3. Persistindo vagas remanescentes, a Coordenação do Curso poderá deliberar sobre a ampliação do público-alvo, desde que observada a afinidade com a área do curso e o interesse público.

2.1.4. A distribuição das vagas observará a ordem de classificação no processo seletivo, respeitada a prioridade estabelecida neste item e a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2.2. Somente poderão candidatar-se ao curso portadores de diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, sendo também aceita declaração de conclusão de curso superior, devidamente emitida por instituição de ensino superior.

2.3. O número mínimo de alunos para formação de turma é de 30 alunos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, no endereço <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao> ;

3.1.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição (on-line) e acompanhar o seu andamento na página do processo em <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> , até as 23:59h do último dia de inscrição estabelecido no Cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. No momento da solicitação de inscrição na página do processo seletivo, o candidato deverá preencher os dados solicitados, **indicar a modalidade de vaga à qual deseja concorrer**, e anexar, em um único arquivo em formato PDF, intitulado com o nome do candidato, os seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):

a) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);

b) Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão emitida por instituição de ensino superior, devidamente registrada, além de Histórico da graduação (Curso e Instituição reconhecidos pelo MEC ou revalidados);

c) Comprovante de vínculo com a **SEMED de Breves** – declaração do Departamento de Pessoal ou contra-cheque;

d) Currículo Lattes ou *Vitae* atualizado **nos últimos seis meses** e com **comprovação dos últimos cinco anos**;

e) Tabela de pontuação da Análise do Currículo (ANEXO II). O candidato deverá **preencher a tabela, assinar, digitalizar e enviar com os comprovantes**.

f) Carta de Intenção. O texto desta carta deverá ter até 02 (duas) laudas, em papel A4, Fonte Arial ou Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm. A Carta de Intenção será avaliada por critérios específicos (ANEXOIII).

g) Para candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência: laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por profissional de saúde habilitado, contendo identificação do candidato, descrição da deficiência com indicação do CID, grau ou nível, limitações funcionais, data de emissão e identificação do profissional, podendo a instituição solicitar documentos complementares e/ou submeter o candidato à avaliação por comissão multiprofissional.

4.2 O não atendimento ao critério estabelecido no item 4.1. implica na eliminação do candidato.



- 4.3. Caso o candidato encaminhe os dois modelos de currículo (Currículo Lattes ou *Vitae*), será pontuado apenas o Currículo Lattes.
- 4.4. O resultado da confirmação das inscrições será divulgado na página do edital, conforme o cronograma previsto no Anexo I.
- 4.5. Para realizar sua solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 4.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 4.7. Quaisquer alterações que o candidato não consiga efetuar após sua inscrição, deverão ser encaminhadas por e-mail para a coordenação até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 4.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 4.9. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 4.11. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 4.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 4.13. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.
- 4.14. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente.
- 4.15. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 4.16. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail especializacaotea@uepa.br
- 4.17. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de Análise do Currículo Lattes ou *Vitae* e da Carta de Intenção.

5.1.1. Análise do Currículo Lattes ou *Vitae*: Terá caráter **classificatório e eliminatório**, constando da avaliação do Currículo Lattes, **atualizado, publicado e gerado na Plataforma Lattes** ou do Currículo *Vitae*. A avaliação será realizada considerando os documentos comprobatórios encaminhados no momento da inscrição. **Somente serão pontuadas as produções declaradas no Currículo Lattes ou Currículo *Vitae* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos nos últimos cinco anos.**



A pontuação será calculada de acordo com os critérios constantes no ANEXO II.

5.1.2. Análise da Carta de Intenção: Terá caráter **classificatório e eliminatório**. A Carta de Intenção será avaliada por critérios específicos constantes no ANEXO III.

5.1.3. Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos para a **Análise do Currículo Lattes ou Vitae** e 10,0 (dez) pontos para a **Análise da Carta de Intenção**.

5.1.4. Será **eliminado o candidato que:**

- não obtiver, **no mínimo**, 15,0 (quinze) pontos na somatória da pontuação;
- não comprovar ser graduado nos termos do item 2.2.;
- não atender ao critério estabelecido na oferta de vagas de que trata o item 2.2.

5.1.5. A Tabela de Pontuação da **Análise do Currículo Lattes ou Vitae** (ANEXO II) deverá ser enviada devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Os campos destinados ao avaliador **não** deverão ser preenchidos pelo candidato.

5.1.6. A **ordem dos documentos** no arquivo a ser anexado é a seguinte: Currículo Lattes ou Currículo Vitae, Documentação Comprobatória do currículo, Carta de Intenção e Tabela de Pontuação da Análise do Currículo Lattes ou *Vitae* **devidamente preenchida**.

5.1.7. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação da **Análise do Currículo Lattes ou Vitae** (ANEXO II).

5.1.8. Os documentos não anexados **não serão computados na conferência da avaliação**.

5.1.9. Os comprovantes do Currículo Lattes ou Currículo Vitae **não poderão ser utilizados duplamente**. Deverão ser organizados de acordo com as categorias definidas, na seguinte ordem:

- Experiência Profissional;**
- Formação Acadêmica.**

5.1.10. São considerados documentos comprobatórios:

- Experiência Profissional:** Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário/chefia imediata da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa ou estabelecimento) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário em papel timbrado com dados do local).
- Palestras, cursos e oficinas ministrados:** Cópia do certificado ou declaração do evento, com o nome do trabalho, tipo e carga horária.
- Participação em cursos realizados em jornadas, seminários, encontros ou congressos:** Cópia do certificado do evento com o nome do curso, tipo e carga horária.
- Formação Acadêmica:** Comprovante de Conclusão emitido por instituições reconhecidas pelo MEC ou que obtiveram revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.
- Cursos extracurriculares:** Cópia do certificado do curso, com carga horária.
- Participação em eventos acadêmicos/científicos:** Cópia do certificado do evento

5.2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado pela Comissão do Processo Seletivo do referido curso, composta por:

- Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais da Universidade do Estado do Pará;
- Três docentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais da Universidade do Estado do Pará;



c) Assessoria Pedagógica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais da Universidade do Estado do Pará.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida pela somatória da avaliação do Currículo Lattes ou Currículo *Vitae* e da pontuação da Carta de Intenção.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.1.3. Em caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no item “Experiência Profissional” (no Currículo Lattes ou Currículo *Vitae*);

b) Maior pontuação na análise do Currículo Lattes ou Currículo *Vitae*;

c) Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.2. Serão considerados **Aprovados e Classificados**, os candidatos com ordem de classificação até o limite das vagas ofertadas em cada modalidade da vaga.

6.3. Serão considerados **Aprovados e Não Classificados**, os candidatos com ordem de classificação superior ao limite das vagas ofertadas em cada modalidade da vaga.

6.4. O Resultado Final será divulgado na página do edital, no site da UEPA.

7. DOS RECURSOS

7.1. Aos resultados preliminares constantes no edital do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro dos prazos estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

7.2. O formulário para recurso consta no ANEXO V.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail especializacaotea@uepa.br.

7.4. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

7.5. O julgamento do recurso e seu resultado não possuem efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no período previsto no Cronograma (ANEXO I), mediante envio da documentação exigida no item 8.2, em formato digital (arquivo legível e em boa resolução), para o e-mail: especializacaotea@uepa.br.

8.1.1. A documentação deverá ser encaminhada, em formato PDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato a qualidade e a legibilidade dos arquivos enviados.

8.1.2. A matrícula realizada por meio do envio de documentação digital terá caráter **condicional**, ficando sujeita à conferência e validação dos documentos originais, a serem apresentados quando solicitados pela coordenação do curso, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula

8.2. São documentos obrigatórios para a matrícula:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) certificado de alistamento militar ou certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

e) comprovante de residência atualizado;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

f) diploma de graduação e histórico escolar, devidamente registrados, ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição de ensino superior reconhecida, acompanhada do histórico escolar.

8.2.1. Serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos, sem necessidade de autenticação em cartório no ato da matrícula, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais para conferência, quando solicitada.

9. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

9.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas.

9.1.1. A convocação dos candidatos será divulgada no site da UEPA.

9.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula ou por assinarem Termo de Desistência de Vaga).

9.3. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, inclusive em função de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 48h após a sua publicação, conforme período constata no cronograma do ANEXO I.

10.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Belém, 04 de maio de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 65/2026 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM
CONTEXTOS INTERSETORIAIS**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	04/05/2026
Prazo para impugnação do edital	04 a 05/05/2026
Resultado de impugnação (se houver)	05/05/2026
Período de solicitação de inscrição	05/05 a 16/05/2026
Resultado preliminar da inscrição homologadas	19/05/2026
Período de recurso de inscrições não homologadas	19/05 a 20/05/2026
Resultado final de inscrições homologadas	21/05/2026
Resultado preliminar da pontuação do Processo Seletivo	22/05/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar da pontuação do Processo Seletivo	23 e 24/05/2026
Resultado definitivo da pontuação do Processo Seletivo com Classificação Final	26/05/2026
Período de Matrícula	26 a 28/05/2026
Aula Inaugural e início do primeiro módulo	29/05/2026
Chamadas de vagas remanescentes (se houver)	02/06/2026
Matrícula de vagas remanescentes (se houver)	03 e 04/06/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 65/2026 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS

ANEXO II - ANÁLISE DO CURRÍCULO (TABELA DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO:				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS CONTABILIZADOS PELO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS CONTABILIZADOS PELA COMISSÃO
01	Atuação profissional comprovada na Educação Básica ou Superior (1,0 ponto por ano)	10,0		
02	Atuação profissional comprovada, na esfera pública, na área do Transtorno do Espectro Autista ou área da Educação Especial (0,5 ponto por semestre)	4,0		
03	Atuação em cargos de direção, chefia e/ou coordenação na esfera pública (0,5 ponto por semestre)	4,0		
04	Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas com temas da área da Educação, da área do Transtorno do Espectro Autista ou da área de Educação Especial (0,5 pontos por atividade)	2,0		
TOTAL		20 pontos		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
05	Participação em evento ou curso de formação na área de Educação Geral a partir de 40 h (1,0 ponto p/ evento/curso)	4,0		
06	Participação em evento ou curso de formação na área de Educação Especial a partir de 40 h (1,0 ponto p/ evento/curso)	4,0		
07	Participação em evento ou curso de formação na área de Educação Geral— de 16h até 39h (0,5 ponto s/ evento/curso)	3,0		
08	Participação em evento ou curso de formação na área do Transtorno do Espectro Autista - mínimo 10 h (1,0 ponto p/ evento/curso)	4,0		
TOTAL		15 pontos		
TOTAL ANÁLISE DE CURRÍCULO		Máximo 35 pontos		

Os documentos comprobatórios deverão estar organizados na ordem apresentada nesta tabela.

Assinatura do Candidato

Breves - PA, _____ de _____ de 2026.

Membro da Comissão Avaliadora





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 65/2026 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM
CONTEXTOS INTERSETORIAIS**

ANEXO III - ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

CANDIDATO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Clareza e estrutura textual	1,5	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso de especialização em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais	2,5	
3	As motivações pessoais e profissionais que levaram o candidato(a) a escolher o curso de especialização em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais	3,5	
4	Proposta de tema da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso da especialização em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais	2,5	
PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 pontos)		10,0	

Assinatura do Candidato

Breves - PA, _____ de _____ de 2026.

Membro da Comissão Avaliadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 65/2026 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do curso Pós-graduação lato sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais (especificar).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais na Universidade do Estado do Pará se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO. Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Assinatura do Candidato

Breves - PA, _____ de _____ de 2026.

